

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202306/0608

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura e da Alimentação

**Orgão / Serviço:** Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1.333,35€.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Exercício de funções da carreira e categoria de técnico superior, necessárias para o cumprimento das competências da Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, incluindo as seguintes atividades/tarefas:

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Assegurar os procedimentos inerentes à tramitação dos pedidos enquadrados no novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), nas explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamento, e à atividade de gestão, por valorização ou eliminação, de efluentes pecuários nas respetivas explorações ou em unidades autónomas (PGEP).

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agronómica
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Engenharia Zootécnica

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	1	Quinta da Malagueira - Apartado 83		7006553 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** dv.recursos.humanos@drapalentejo.gov.pt

**Contacto:** 266757846

**Data Publicitação:** 2023-06-20

**Data Limite:** 2023-07-04

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 11636/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 19 de junho

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afeto à Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 23/02/2023, do Exmo. Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, afeto à Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo. 2. Tipo de procedimento: o presente procedimento reveste a modalidade de procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos conjugados do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 30.º, n.º 3, da LTFP, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho, constituída no próprio órgão ou serviço, nos termos dos artigos 5.º, n.º 3, e 25.º, n.ºs 5 e 6, da Portaria n.º 233/2023, de 9 de setembro; b) Reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho, resultante de procedimento concursal centralizado, conforme declaração de 19/05/2023, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 3 a 5, da Portaria n.º 233/2023, de 9 de setembro; c) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, conforme declaração de 23/05/2023, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, no âmbito do necessário procedimento prévio, consagrado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 3. Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4. Enquadramento legal: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. 5. Local de trabalho: Sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, sita na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, em Évora. 6.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Exercício de funções da carreira e categoria de técnico superior, necessárias para o cumprimento das competências da Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, incluindo as seguintes atividades/tarefas: Assegurar os procedimentos inerentes à tramitação dos pedidos enquadrados no novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), nas explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamento, e à atividade de gestão, por valorização ou eliminação, de efluentes pecuários nas respetivas explorações ou em unidades autónomas (PGEF). 7. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da LTFP. 7.1. Tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito, a posição remuneratória de referência é: a) A 2.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 1.333,35€, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na redação atual, para os/as candidatos/as titulares de licenciatura ou de grau académico superior; b) A 4.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, nível remuneratório 24 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal líquida de 1.754,41€, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na redação atual, para os/as candidatos/as titulares de grau académico de doutor. 8. Requisitos de Admissão: 8.1. Requisitos gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos específicos: Licenciatura em Engenharia Agronómica ou Engenharia Zootécnica, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9. Forma e prazo de candidatura: 9.1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo (Formulário de Candidatura), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>). 9.2. No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: a identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; a identificação da entidade que realiza o procedimento; a identificação do/a candidato/a (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, residência, telefone e endereço de correio eletrónico, quando exista); as habilitações académicas e profissionais; a experiência profissional e funções exercidas; a situação perante os requisitos de admissão; a opção pelos métodos de seleção nos termos do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável; a menção de que o/a candidato/a declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. 9.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com identificação das entidades promotoras, duração e datas, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho, com menção quantitativa e qualitativa, relativas aos últimos dois ciclos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual

constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.4. Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina: a) A exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 9.5. As candidaturas são entregues através de mensagem de correio eletrónico, remetida para o endereço [dv.recursos.humanos@drapalentejo.gov.pt](mailto:dv.recursos.humanos@drapalentejo.gov.pt), até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas. 9.6. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). 10. Métodos de seleção: 10.1. Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugados com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será aplicado, no procedimento concursal, um dos seguintes métodos de seleção obrigatórios: a) Prova de Conhecimentos (PC); b) Avaliação Curricular (AC), no caso de candidatos/as que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham desempenhado, por último, a referida atribuição, competência ou atividade. Podem os/as candidatos/as afastar por escrito, no formulário de candidatura, o método de seleção Avaliação Curricular (AC), aplicando-se-lhes, nesse caso, o método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC). 10.2. Em qualquer dos casos, nos termos conjugados dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e atento o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, bem como o perfil de competências previamente definido, será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 10.3. A ponderação dos métodos de seleção, para a valoração final, será a seguinte: - Método de seleção obrigatório, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC): 70 %; - Método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): 30%. 10.4. Prova de conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e os profissionais dos/as candidatos/as e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 10.4.1. A PC é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem consulta de documentação, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a PC, não é autorizado o recurso a quaisquer sistemas ou equipamentos de comunicação móvel, como computadores portáteis, tablets e aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis e smartwatches. 10.4.2. A PC versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Temas gerais - Administração Pública: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública. Legislação ou bibliografia para preparação dos temas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública). Temas específicos - Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, estrutura nuclear e flexível; enquadramento regulamentar do novo regime de exercício da atividade pecuária (NREAP) e do plano de gestão de efluentes pecuários (PGEF). Legislação ou bibliografia para preparação dos temas específicos: Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril (Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro (Estruturas nuclear e flexível das Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Despacho n.º 14943/2012, Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 30 de novembro (Estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo); Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 junho, na redação atual (Novo regime de exercício da atividade pecuária); Portaria n.º 79/2022, de 3 fevereiro (Regime aplicável à gestão de efluentes pecuários). 10.4.3. Valoração: na PC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10.5. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, que são os seguintes: a) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional; c) Experiência profissional; d) Avaliação do desempenho. 10.5.1. Valoração: na AC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às

centésimas. 10.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 10.6.1. A EAC tem por base um guião de entrevista, composto por questões diretamente relacionadas com quatro das competências elencadas no perfil previamente definido, atento o conteúdo funcional e as atividades-chave do posto de trabalho a concurso. 10.6.2. Valoração: na EAC, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num método de seleção. 12. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 13. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos/as candidatos/as é publicitada no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. 14. Notificações, resultados e ordenação final: 14.1. As notificações dos/as candidatos/as são efetuadas preferencialmente por correio eletrónico. Nos casos em que as notificações por correio eletrónico não sejam possíveis ou adequadas, serão as mesmas efetuadas com recurso às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual. 14.2. A audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as é realizada nos termos do Código do Procedimento Administrativo e, obrigatoriamente, através do formulário tipo (Formulário de Audiência de Interessados), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 14.3. A convocatória dos/as candidatos/as para a realização dos métodos de seleção é efetuada por e-mail, com antecedência de cinco dias úteis, contendo a indicação do local ou da ferramenta, em caso de realização através de meios de comunicação à distância, bem como da data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 14.4. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e disponibilizada no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 14.5. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.6. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de ordenação preferencial são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14.7. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que, no procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 14.8. A audiência prévia da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é realizada nos termos do Código do Procedimento Administrativo e, obrigatoriamente, através do formulário referido no ponto 14.2. 14.9. O ato de homologação da lista unitária de ordenação final é notificado aos/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção. 14.10. A lista unitária de ordenação final, homologada, é afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e disponibilizada no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, sendo ainda publicado, por extrato, aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 15. Composição do júri: Presidente: Eng.ª Maria Teresa Posidónio Santos, Diretora de Serviços de Controlo; Vogais efetivos: Eng.º António Pedro Duarte Marques, Chefe de Divisão de Licenciamento e Controlo de Projetos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior; Vogais suplentes: Eng.ª Milda Maria de Pinto Bordonhos, Técnica Superior; Eng.ª Maria Manuela Calhau Godinho Linã, Técnica Superior. 16. Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações efetuadas sob compromisso de honra e das informações consideradas relevantes para o procedimento. 17. A apresentação de documento falso e a prestação de falsa declaração determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 18.

Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminação da Oferta

---

#### Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

#### Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		